



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 385 de 28 de MARÇO de 1957

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

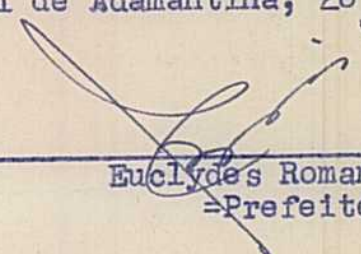
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a declarar de utilidade publica, para ser desapropriado amigavel ou judicialmente, o lote nº 6, quadra 53, esquina da rua Deputado Sales Filho e Alameda Santa Cruz, medindo 18,00 mts.de frente, por 32,00 mts. da frente aos fundos.

Artigo 2º)- No terreno acima descrito será construido pelo Governo Federal predio adequado ao funcionamento da Agencia do Correio local.

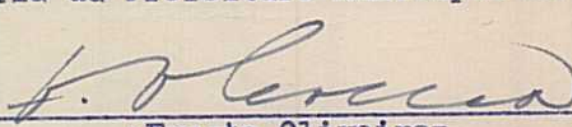
Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 28 de Março de 1957.



Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 28 de Março de 1957.



=Fausto Oliveira=
=Secretario da Prefeitura=